



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JUIZ DE FORA/MG  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI Nº 12.086/2010**

<b>INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PAULO FILIPINO</b>	
<b>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PAULO FILIPINO PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE CRECHE (01 A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS) EM REGIME INTEGRAL E PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS) EM REGIME PARCIAL, COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO.</b>	
<b>PROCESSO FÍSICO Nº 005434/2004/VOL.02</b>	<b>PROCESSO ELETRÔNICO: 92.341/2021</b>
<b>PARECER Nº 111/2021</b>	<b>ANALISADO EM: 17/12/2021</b>

Por meio do Despacho 1- 92.341/2021 - Relatório de Renovação de Registro e Funcionamento - SE/SSAPE/DEI/SATFIP – foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF o Processo Eletrônico Nº 92.341/2021 da Instituição de Educação Infantil Associação Assistencial Paulo Filipino referente à Renovação de Registro e Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos, 11 meses e 29 dias) em regime integral e pré-escola (04 e 05 anos, 11 meses e 29 dias) em regime parcial, com oferta de alimentação. A referida instituição está situada na Rua Cidade do Sol, 415, bairro Cidade de Sol, Juiz de Fora/MG.

Foi informado no supracitado Relatório que “ devido ao horário reduzido de atendimento na instituição, o repouso das crianças foi suspenso atendendo às normas do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades de Ensino Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Município de Juiz de Fora. Retornando o atendimento em horário integral, esta supervisão acompanhará a elaboração do quadro de repouso da instituição, bem como sua execução.”

A instituição obteve a última Renovação de Registro e Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil registrada no Livro nº 01 de Registro de Instituições de Educação Infantil, sob o nº 662/2017, à folha nº 173 e Portaria nº 2985/2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2017. O Registro encontra-se vencido devido as várias situações atípicas vivenciadas no ano de 2020/2021, em tempos de pandemia causada pela COVID-19.

O Conselho Municipal de Educação, após análise dos documentos constantes no processo sob análise, verificou que este encontra-se instruído em conformidade com os documentos citados no Título VIII, artigos 35 da Resolução nº 001/2013 do CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz de Fora/MG.

À vista do exposto, este Conselho se manifesta favorável à Renovação do Registro e da Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil Associação Assistencial Paulo Filipino referente à Renovação de Registro e Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos, 11 meses e 29 dias) em regime integral e pré-escola (04 e 05 anos, 11 meses e 29 dias) em regime parcial, com oferta de alimentação e solicita ao SE/SSAPE/DEI/SATFIP que, ao retorno do horário integral, acompanhe a elaboração do quadro de repouso da instituição, bem como sua execução.

É o nosso Parecer.

Relator(a): \_\_\_\_\_

**Maria Leopoldina Pereira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF**  
**Homologação**

Sim ( )	Não ( )
---------	---------

**Profª Nádia de Oliveira Ribas**  
**Secretária de Educação**